



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei Municipal número 0003/2026

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a criação do Departamento de Políticas Públicas para a Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro/ES.

A matéria encontra respaldo na competência administrativa do Município para organizar sua estrutura interna, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, bem como na prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de propor leis que tratem da organização administrativa e funcionamento da Administração Pública Municipal.

O projeto apresenta objetivos claros e bem delimitados, voltados à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher, à inclusão social e à articulação de políticas públicas integradas, estando em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção social.

Destaca-se, ainda, que a proposição observa a responsabilidade administrativa e orçamentária, prevendo a utilização prioritária da estrutura já existente e a observância do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, não havendo vício formal ou material aparente.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei Municipal nº 003/2026, opinando favoravelmente à sua aprovação.

Jerônimo Monteiro – ES, 19 de fevereiro de 2026.

DÉBORA BAZANI DE SOUZA RODRIGUES PIZETTA
Procuradora Geral CMJM
OAB/ES 32.127